## **PROJETO DE LEI Nº 047-04/2012**

Autoriza o Poder Executivo a repassar um recurso financeiro à Associação Lajeado de Futsal – ALAF.

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1° É o Poder Executivo autorizado a repassar um recurso financeiro no valor de R\$ 52.612,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e doze reais) à ASSOCIAÇÃO LAJEADO DE FUTSAL ALAF, CNPJ n° 08.656.975/0001-84, destinado a despesas de arbitragem, transporte, alimentação, estada, atendimentos médicos e fisioterápicos, materiais oficinais, material esportivo, segurança, taxas de inscrição, de participação, de licenciamento e de transferência de atletas.
- Art. 2º. Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.
- Art. 3º A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.
- Art. 4º Em contrapartida ao recurso financeiro a ser repassado, a entidade deverá atender aos alunos das escolinhas de base de forma gratuita.
- Art. 5° Para atender a despesa decorrente desta Lei servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:
- 16.01 Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer
- 27.812.0048.2086 Manutenção da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer
- 3.3.50.41.00.00.00.00 Contribuições (731)
- 3.3.50.41.01.02.00.00 Contrib. a Entidades Desportivas
  - Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 02 de abril de 2012.

Carmen Regina Pereira Cardoso, Prefeita. Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº 047-04/2012

Lajeado, 02 de abril de 2012.

Senhor Presidente e Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a repassar um recurso financeiro no valor de R\$ 52.612,00 à Associação Lajeado de Futsal – ALAF, destinado a despesas de arbitragem, transporte, alimentação, estada, atendimentos médicos e fisioterápicos, materiais oficinais, material esportivo, segurança, taxas de inscrição, de participação, de licenciamento e de transferência de atletas.

A ALAF, fundada em outubro de 2006 com o propósito de difundir e incentivar a modalidade esportiva de futsal na cidade de Lajeado e região, vem tornando a cidade de Lajeado conhecida como uma das forças do futsal do Estado.

A entidade esportiva integra a 1ª Divisão do Futsal Gaúcho desde o ano de 2009 e prepara para este ano de 2012 novamente sua participação no Campeonato Gaúcho de Futsal 1ª Divisão, bem como na Liga Sul 2012, competição esta que será realizada no estado de Santa Catarina.

Além dessas participações em competições oficiais, a ALAF tem como metas difundir, democratizar e incentivar a prática do esporte no município de Lajeado e Vale do Taquari, promover a integração e inserção social e divulgar o nome e o potencial do município em todo o Estado.

Assim, trata o presente Projeto de Lei de um importante auxílio para que a Associação Lajeado de Futsal – ALAF possa dar continuidade ao trabalho que vem desenvolvendo.

Atenciosamente,

Carmen Regina Pereira Cardoso, Prefeita.

Exmo. Sr. Ver. Rui Olibio da Silva Reinke, Presidente da Câmara de Vereadores, LAJEADO – RS.